



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

LEI MUNICIPAL Nº 5.120

CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS	
5.120	028	

EMENTA: DENOMINA “SILVIO AUGUSTO RIBEIRO” A PRAÇA LOCALIZADA ENTRE AS RUAS DARWIN E CESAR LATES, NO BAIRRO LIMOEIRO.

Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada “Silvio Augusto Ribeiro” a praça localizada entre as Ruas Darwin e Cesar Lates, no bairro Limoeiro.

Artigo 2º - O nome da praça, ora outorgada, será entregue em cerimônia previamente determinada.

Artigo 3º - Deverá ser confeccionada, por este Município, a placa com o nome do homenageado, que será fixada conforme Artigo 2º deste Projeto de Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 29 de dezembro de 2014.


WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
Presidente

*PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
VOLTA REDONDA EM DESTAQUE* Nº 1222
DE 30 / 12 / 2014

Projeto de Lei nº 108/14
Autor: Vereador Jorge Alberto Felipe Cury



CAMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
LEI Nº	FLS
5.120	029



Câmara Municipal de Volta Redonda

Poder Legislativo

LEI MUNICIPAL Nº 5.120

EMENTA: DENOMINA "SILVIO AUGUSTO RIBEIRO" A PRAÇA LOCALIZADA ENTRE AS RUAS DARWIN E CESAR LATES, NO BAIRRO LIMOEIRO.

Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada "Silvio Augusto Ribeiro" a praça localizada entre as Ruas Darwin e Cesar Lates, no bairro Limoeiro.

Artigo 2º - O nome da praça, ora outorgada, será entregue em cerimônia previamente determinada.

Artigo 3º - Deverá ser confeccionada, por este Município, a placa com o nome do homenageado, que será fixada conforme Artigo 2º deste Projeto de Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 29 de dezembro de 2014.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
Presidente

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XVIII - R\$ 0,30 - Nº 1222 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 30 DE DEZEMBRO DE 2014